



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 933/95
DE: 21/09/95.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO ".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) a saber:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.08411852.001 - Manutenção de Creches	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	23.000,00
06.08411902.002 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar do Município	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	20.000,00
06.08421882.005 - Manutenção do Ensino Regular do Município	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	135.000,00
06.08420212.003 - Manutenção da Direção Técnica e Administrativa do Ensino	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000,00
06.08472392.015 - Transporte Gratuito a Estudantes	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	43.000,00
	<u>228.000,00</u>

(duzentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o artigo

- 1 -

União, trabalho e honestidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.08411851.001 - Construção de Creches no Bairro Nova Lilade	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	60.000,00
06.08482471.009 - Construção da Biblioteca Pública Municipal	
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	30.000,00
06.08482471.010 - Reforma e Ampliação do Clube Ouro Verde	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	35.000,00
06.08411852.001 - Manutenção de Creches	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
06.08462242.013 - Manutenção das Atividades do Desporto amador e Competições Esportivas	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000,00
06.08492522.019 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Ensino de Portadores de Necessidades Educativas especiais	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
06.08421872.004 - Manutenção dos Serviços Voltados para Erradicação do Analfabetismo	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000,00
06.08421882.006 - Distribuição de Uniformes, Material Didático e Pedagógico a Alunos Carentes	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
06.08421881.005 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar com Construção, Reforma e Ampliação de Escolar de 1º grau	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	44.000,00
	228.000,00

(duzentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em
21 de setembro de 1995.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 1.713/95
DE: 21/09/95.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e face o disposto na Lei nº 0933/95 de 21/09/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) a saber:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.08411852.001 - Manutenção de Creches	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	23.000,00
06.08411902.002 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar do Município	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	20.000,00
06.08421882.005 - Manutenção do Ensino Regular do Município	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	135.000,00
06.08420212.003 - Manutenção da Direção Técnica e Administrativa do Ensino	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000,00
06.08472392.015 - Transporte Gratuito a Estudantes	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	45.000,00
	228.000,00

(duzentos e vinte e oito mil reais).

- 1 -

União, trabalho e honestidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.08411851.001 - Construção de Creches no Bairro Nova Cidade	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	60.000,00
06.08482471.009 - Construção da Biblioteca Pública Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	30.000,00
06.08482471.010 - Reforma e Ampliação do Clube Ouro Verde	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	35.000,00
06.08411852.001 - Manutenção de Creches	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
06.08462242.013 - Manutenção das Atividades do Desporto amador e Competições Esportivas	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000,00
06.08492522.019 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Ensino de Portadores de Necessidades Educativas especiais	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
06.08421872.004 - Manutenção dos Serviços Voltados para Erradicação do Analfabetismo	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000,00
06.08421882.006 - Distribuição de Uniformes, Material Didático e Pedagógico a Alunos Carentes	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
06.08421881.005 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar com Construção, Reforma e Ampliação de Escolar de 1º grau	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	44.000,00
	<u>228.000,00</u>

(duzentos e vinte e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em
21 de setembro de 1995.


JOACYR ANTONID FURLAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração